PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

L R I Nº 420/86

De 30 de junho de 1986

"Considera de utilidade Pública a Associação Cultural Itapetinguense - ACI."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Cultural Itapetinguense - ACI, com sede e foro nesta cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, à rua José Bonifácio, nº 46.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 30 de junho de 1986.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Bulival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda